



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



ADITAMENTO 13/2023
CONTRATO: 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO: 269/2022
VALOR: R\$ 145.980,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2023, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.780.603/0001-14, e Inscrição Estadual nº 86502018-0, com sede a Rua José Pires de Almeida nº 232 – Bairro Jd. Santa Terezinha, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo (CEP: 19.880-000), neste ato representado por seu representante legal a Senhora Fernanda Belavenuta Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.571.234-0, e do CPF nº 369.243.768/43, residente e domiciliado a Rua José Pires de Almeida nº 232 – Bairro Jd. Santa Terezinha, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato nº 11/2022, referente ao Processo 269/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, correspondentes aos itens vencedores da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado ao contrato 11/2022, o período de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2023, que correspondente ao valor global de R\$ 145.980,00 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), sendo os valores unitários conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	BIÓPSIA DE MAMA	540,00	540,00
3	1	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE	420,00	420,00
5	1	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	420,00	420,00
6	1	ULTRASSOM DO QUADRIL	96,00	96,00
7	196	ULTRASSON ABDÔMEN TOTAL	120,00	23.520,00
9	35	ULTRASSON BOLSA ESCROTAL	120,00	4.200,00
10	2	ULTRASSON BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	120,00	240,00
11	15	ULTRASSON CERVICAL	100,00	1.500,00
12	2	ULTRASSON DA AXILA	80,00	160,00
13	15	ULTRASSON DA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	100,00	1.500,00
14	1	ULTRASSON DA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	120,00	120,00
15	15	ULTRASSON DA REGIÃO INGUINAL	100,00	1.500,00
16	175	ULTRASSON DE ARTICULAÇÃO (CADA)	100,00	17.500,00
17	1	ULTRASSON DE FÍGADO, VESÍCULA E VIAS BILIARES	100,00	100,00
20	1	ULTRASSON DE ÓRGÃO SUPERFICIAIS (TESTICULOS, PENIS, ETC.)	120,00	120,00
21	45	ULTRASSON DE PARTES MOLES (NADEGAS, DORSO, ETC.)	100,00	4.500,00
22	5	ULTRASSON DE REGIÃO OCPITAL	100,00	500,00
23	120	ULTRASSON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	100,00	12.000,00
24	100	ULTRASSON DE TIREOIDE	120,00	12.000,00
25	10	ULTRASSON DE TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	120,00	1.200,00
26	1	ULTRASSON DO HIPOCÔNDRIO	120,00	120,00
28	196	ULTRASSON MAMÁRIA	100,00	19.600,00
29	80	ULTRASSON OBSTÉTRICA	100,00	8.000,00
30	5	ULTRASSON OBSTÉTRICA + TRANSLUCENCIA NUCAL	192,00	960,00
31	20	ULTRASSON OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	150,00	3.000,00
32	4	ULTRASSON OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO	216,00	864,00
33	25	ULTRASSON PAREDE ABDOMINAL	100,00	2.500,00
34	15	ULTRASSON PÉLVICA	100,00	1.500,00
36	270	ULTRASSON TRANSVAGINAL	100,00	27.000,00
37	2	ULTRASSON TRANSVAGINAL COM DOPLER	150,00	300,00
Valor Total R\$				145.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº 11/2022.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada. Esclarece também que as quantidades foram readequadas de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, porém respeitando o valor total global contratado sem prejuízo para ambas as partes.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

2/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Fernanda Belavenuta Pinto – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____